

*CÓPIA*

LEI N° 539

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO  
DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

P A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele proaulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a colocar braços de luz, para iluminação pública nas seguin-tes ruas desta cidade: Um braço de luz na Rua Epaminondas de Toledo — Piga, defronte ao prédio n° 41 e dois braços de luz na Rua Itália, en-tre as Ruas Ribeirão Preto e São Simão."

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da pre-sente lei, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 3 de julho de 1961.

*Florentino Favoretto*  
— FLORENTINO FAVORETTO —  
— Prefeito Municipal —

Publicada e registrada nesta Secretaria em 3 de julho de 1961  
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

*Gagliardi*  
— GABRIEL GAGLIARDI —  
Aux. Secretário respondendo  
pelo expediente.